



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 42-58

DATA: 24 de JULHO DE 1958

SÚMULA: " Dispõe Sobre a troca de terreno doado à
Liga Esportiva de Guaira ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decre-
tou, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar o Quar-
teirão nº. 43 do Loteamento Urbano desta Prefeitura, doado de
conformidade com a Lei nº. 39/56 para o Campo de Esportes da Li-
ga Esportiva de Guaira, pelos Quarteirões nºs. 80 e 81 do mes-
mo Loteamento, por ser os mesmos quarteirões melhores localiza-
dos e com a área maior, sendo que o primeiro devido seu traça-
do irregular, impossibilitava a construção do referido Campo
de Esportes.
- Artº. 2º - A Presente doação, obedecerá as condições impostas pela Lei Mu-
nicipal nº. 39/56, podendo a Prefeitura fazer o uso que lhe
convier da Quadra nº. 43 já mencionada;
- Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA, EM, 24 DE JULHO DE 1958


Celino Rocha de Araujo
Prefeito Municipal